

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1264

## DECRETO Nº 11.972, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

*Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 4303/2021,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	PSS
MAIARA KUNZ	MONITOR DE CRECHE	LICENÇA MATERNIDADE	30 horas	EMEI PEQUENO APRENDIZ	10/02/2021 a 09/06/2021	4303/2021	Editais nº 458-03/2019

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal da Educação  
12.365.0013.2043 - Manutenção da Esc. de Educ. Infantil  
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (591)  
Recurso: 0020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 04 DE MARÇO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1264

## DECRETO Nº 11.973, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 5314/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 836,40 (oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
28.845.0000.3010 - Ressarcimentos e Indenizações	
4.4.20.93 - Indenizações e restituições (369)	R\$ 836,40
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 836,40
-------------------	------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superavit financeiro	
Recurso 0001 - Livre	R\$ 836,40

Total Fonte de Recursos	R\$ 836,40
-------------------------	------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 04 DE MARÇO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1264

## DECRETO Nº 11.974, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 4113/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 1.486.841,80 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
18.541.0012.2028 - Fundo Munic. de Defesa do Meio Ambiente (Ministério Público)  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (436) R\$ 200.000,00  
Recurso: 1023

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
18.541.0012.2028 - Fundo Munic. de Defesa do Meio Ambiente (Ministério Público)  
4.4.90.30 - Material de consumo (440) R\$ 100.000,00  
Recurso: 1023

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
18.541.0012.2028 - Fundo Munic. de Defesa do Meio Ambiente (Ministério Público)  
4.4.90.51 - Obras e instalações (442) R\$ 11.728,50  
Recurso: 1023

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
18.541.0012.2028 - Fundo Munic. de Defesa do Meio Ambiente (Ministério Público)  
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (443) R\$ 164.530,72  
Recurso: 1023

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
18.541.0012.2029 - Fundo Munic. de Defesa do Meio Ambiente (SEMA)  
3.3.50.41 - Contribuições (445) R\$ 60.000,00  
Recurso: 1009

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
18.541.0012.2029 - Fundo Munic. de Defesa do Meio Ambiente (SEMA)  
4.4.50.42 - Auxílios (455) R\$ 30.000,00  
Recurso: 1009

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
18.541.0012.2029 - Fundo Munic. de Defesa do Meio Ambiente (SEMA)

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1264

4.4.90.51 - Obras e instalações (457) R\$ 366.259,22  
Recurso: 1009

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
18.541.0012.2029 - Fundo Munic. de Defesa do Meio Ambiente (SEMA)  
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (458) R\$ 55.469,06  
Recurso: 1009

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
18.541.0012.2246 - Fundo Mun. de Desenv. e Proteção Florestal  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (481) R\$ 100.000,00  
Recurso: 1212

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
18.541.0012.2246 - Fundo Mun. de Desenv. e Proteção Florestal  
4.4.90.30 - Material de consumo (485) R\$ 100.000,00  
Recurso: 1212

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
18.541.0012.2246 - Fundo Mun. de Desenv. e Proteção Florestal  
4.4.90.51 - Obras e instalações (487) R\$ 49.776,60  
Recurso: 1212

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
18.541.0012.2246 - Fundo Mun. de Desenv. e Proteção Florestal  
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (488) R\$ 50.000,00  
Recurso: 1212

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
18.452.0011.2019 - Manutenção da Limpeza Pública  
3.3.90.30 - Material de consumo (409) R\$ 74.683,48  
Recurso: 1041

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
18.452.0011.2019 - Manutenção da Limpeza Pública  
3.3.90.30 - Material de consumo (410) R\$ 124.394,22  
Recurso: 1042

Total SUPLEMENTAR R\$ 1.486.841,80

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit financeiro  
Recurso 1023-FMMA-Rec.Min.Pub R\$ 476.259,22  
Recurso 1009-FMMA-Rec.Proprio R\$ 511.728,28  
Recurso 1212-FMFLOR-Fun.Mun.Des.Prot.Florestal R\$ 299.776,60  
Recurso 1041-Cota Parte Petrol R\$ 74.683,48  
Recurso 1042- DNPM R\$ 124.394,22

Total Fonte de Recursos R\$ 1.486.841,80

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1264

---

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 04 DE MARÇO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1264

## DECRETO Nº 11.975, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 5041/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 55.854,80 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.01 - Secretaria Municipal da Educacao	
28.845.0000.3010 - Ressarcimentos e Indenizações	
4.4.20.93 - Indenizacoes e restituicoes (1517)	R\$ 55.854,80
Recurso: 1252-Aquis. Móveis Esc. FNDE PAR 23400014863201380	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 55.854,80

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit financeiro	
Recurso 1252-Aquis. Móveis Esc. FNDE PAR 23400014863201380	R\$ 55.854,80
Total Fonte de Recursos	R\$ 55.854,80

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 04 DE MARÇO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1264

## DECRETO Nº 11.976, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 4455/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social  
08.244.0014.2087 - Manutenção do CRAS  
3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa fisica (725) R\$ 7.000,00  
Recurso: 1005

Total SUPLEMENTAR R\$ 7.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

11.01 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social  
08.122.0014.2056 - Manutencao da Assistencia Social  
3.3.90.39 - Outros servicos de terceiros-pessoa juridica (643) R\$ 7.000,00  
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 04 DE MARÇO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1264

## DECRETO Nº 11.979, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 5620/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saude  
10.302.0018.2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA  
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (1512) R\$ 163.500,00  
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saude  
10.302.0018.2185 - Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade  
3.3.90.30 - Material de consumo (1525) R\$ 10.500,00  
Recurso: 0040

Total SUPLEMENTAR R\$ 174.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

SuperávitRecurso: 0001 R\$ 174.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 174.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE MARÇO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1264

## ERRATA:

Comunicamos que no Diário Oficial do Município de 02 de março de 2021, foi publicada a Portaria n.º 27.614/2021, que em razão de equívoco na informação referente a data de cancelamento do ADP-1 da professora Daniela Kramer, teve o mesmo retificado de 17/02/2020 para 17/02/2021.

## PORTARIA N.º 27.614, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

CONCEDE e CANCELA Adicional por Difícil Provimento aos professores que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 8.795/2011 e alterações posteriores e atendendo ao que consta no expediente n.º 2925/2021,

### RESOLVE:

Conceder e cancelar Adicional por Difícil Provimento (ADP) aos professores do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, conforme anexo único, tabelas I e II.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de fevereiro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1264

... Continuação portaria n.º 27.614/2021 – Fl. 02/02

## ANEXO ÚNICO

### TABELA I

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONCEDE</i>	<i>LOCAL</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Ana Paula Lopes - 7438	40% ADP-1	EMEF Oscar Koefender	17/02/21
Andiara Cristina Pena Lenhardt - 14330	ADP-1	EMEF Pedro Welter	17/02/21
Angela Bottega - 3967	ADP-2	EMEF Lauro Mathias Muller	17/02/21
Bruna Mendel de Quadros - 14320	ADP-1	EMEF Oscar Koefender	01/03/21
Bruna Mendel de Quadros - 8830	ADP-1	EMEF Oscar Koefender	01/03/21
Jacqueline Elesbao da Cruz - 3001	ADP-1	EMEF Oscar Koefender	17/02/21
Jacqueline Elesbao da Cruz - 3376	ADP-1	EMEF Oscar Koefender	17/02/21
Tania Maria Pefatti - 5660	ADP-1	EMEF Capitão Felipe Dieter	04/02/21
Veranice Zen - 5736	5% ADP-2	EMEF Lauro Mathias Muller	17/02/21

### TABELA II

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CANCELA</i>	<i>LOCAL</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Daniela Kramer - 14337	ADP-1	EMEF Capitão Felipe Dieter	17/02/21
Ivani Clarice Tomasi - 5053	ADP-2	EMEF Lauro Mathias Muller	17/02/21
Maria Margarete Souza da Rosa - 2865	ADP-2	EMEF Francisco Oscar Karnal	17/02/21
Rosi Maria Machado - 4216	ADP-1	EMEF Francisco Oscar Karnal	17/02/21
Tania Maria Pefatti - 5660	ADP-2	EMEF Francisco Oscar Karnal	04/02/21

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 129-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei Complementar nº 24, de 15 de julho de 2021, considerando o expediente nº 4307/2020; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; considerando a licença interesse da servidora efetiva Nelci Maria Gregory e o não comparecimento da candidata Franciele da Costa Ramos Machado no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 10 de março de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor de Anos Iniciais

ALINE DUMMEL CONRAD – Classificação 130º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de março de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
pm

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 130-01/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.137, de 02 de fevereiro de 2021, considerando o expediente nº 26539/2020; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final do Processo Seletivo, conforme Edital de Homologação nº 542-02/2018; e considerando o não comparecimento da candidata Patrícia Vargas Maia no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 10 de março de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 542-02/2018.

Agente Epidemiológico

ÍISIS BENDER DUARTE – Classificação 26º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no Processo Seletivo não a excluirá da lista de aprovados para admissão no emprego público.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de março de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
pm

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1264

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 131-01/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.137, de 02 de fevereiro de 2021, considerando o expediente nº 26539/2020; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final do Processo Seletivo, conforme Edital de Homologação nº 542-02/2018; e considerando o não comparecimento da candidata Maria Gorete Stoll no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 10 de março de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 542-02/2018.

Agente Epidemiológico

LUCINEIA BITTENCOURT DA ROSA – Classificação 27º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no Processo Seletivo não a excluirá da lista de aprovados para admissão no emprego público.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de março de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
pm

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 132-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 9.989/2016 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 4310/2021, considerando o pedido de exoneração da servidora efetiva Solange Regina Sbaraini e considerando a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, até o dia 12 de março de 2021, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Professor de Anos Iniciais.

Professor de Anos Iniciais

SABRINA HERRMANN – 61º Lugar

Lajeado, 08 de março de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

pm

# *DIÁRIO OFICIAL*

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1264

---

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022-01/2021
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5539/2021
- CONTRATADA: GLOBALMED SUPORTE DE MATERIAL TERAPEUTICO LTDA, CNPJ 02.988.857/0001-97
- VALOR: RS 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)
- FUND. LEGAL: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e Art. 4º da Lei nº 13.979/2020.